



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

---

PORTARIA Nº. 070, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre enquadramento da servidora **Rosilda Ojeda Cabanha**, conforme Lei Complementar nº. 071/2022, e dá outras providências”.

**ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o enquadramento é a passagem do servidor do atual sistema de classificação para os cargos integrantes do quadro de pessoal, nos grupos ocupacionais previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCR;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº. 071, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCR do Poder Legislativo Municipal de Porto Murtinho – MS que promoveram alterações nas nomenclaturas de cargos, bem como tabela de vencimentos, na qual o servidor nomeado anteriormente na data da publicação da respectiva lei, deverá ser enquadrado na referência a qual pertença e valores correspondentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Enquadra** a servidora da ativa **Rosilda Ojeda Cabanha**, cargo de provimento efetiva de **Recepcionista/Telefonista**, símbolo CSAD 3 – referência 13 para **Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo SAX - Padrão II, Referência 05**, em conformidade com o §2º do artigo 39 da Lei Complementar nº. 071, de 11 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, retroagindo a 1º de janeiro de 2022.

Porto Murtinho – MS, 14 de Fevereiro de 2022.

  
**ELBIO DOS SANTOS BALTA**  
Presidente